



Opinião N6

AS COTAS NOS CONCURSOS PÚBLICOS, UM DEBATE OPORTUNO

RENATO FERREIRA*

O dia 21 de março é dia Internacional de luta contra a discriminação racial. Colhemos o ensejo para neste artigo trazer algumas considerações sobre um dos temas mais polêmicos da atualidade no Brasil: as políticas de cotas, especialmente quando estas se aplicam em concursos públicos.

Antes de adentrarmos propriamente na questão é necessário dizer que o racismo se desenvolveu como espécie de pilar ideológico na formação e estruturação da sociedade brasileira. A discriminação mediou, compulsoriamente, por centenas de anos e por diversas gerações as relações raciais estabelecidas. Por outro lado, o fim da escravidão não foi sucedido de políticas públicas anti-racistas que teriam contribuído para romper com os séculos de atraso possibilitando o desenvolvimento da cidadania dos descendentes de escravizados. Somente há pouco mais de 10 anos começamos um processo significativo de construção da igualdade racial.

As políticas afirmativas, dentre elas as cotas, vêm ajudando na difícil tarefa de tornar mais equânimes as históricas e profundas desigualdades entre negros e brancos no Brasil. Fato marcante é que hoje, apesar de toda a polêmica, institucionalmente, as políticas de promoção da igualdade racial estão se estabilizando como uma questão de Estado, os três poderes já se manifestaram neste sentido. O Governo Federal possui um Ministério para a questão, o Supremo Tribunal Federal declarou, por unanimidade, a constitucionalidade das cotas e o Congresso Nacional aprovou o Estatuto da Igualdade Racial e a lei de cotas nas Universidades e Escolas Técnicas Federais.

Esses fatos demonstram que estamos no caminho certo, mas é preciso avançar na promoção da cidadania dos mais excluídos. Isso porque a desigualdade racial é a mais cristalizada das desigualdades brasileiras. De acordo com os números do censo 2010, a sociedade brasileira têm 190 milhões de habitantes, e 95 milhões se consideram pretos ou pardos. Segundo o IPEA essas pessoas continuam a nascer com peso inferior ao dos brancos, têm maior probabilidade de morrer antes de completar um ano de idade, têm menos chance de frequentar uma creche e sofrem taxas de repetência e abandono mais altas na escola. Jovens negros morrem de forma violenta em maior número que jovens brancos e têm probabilidades menores de encontrar um emprego. Se encontram, recebem salário menor, etc, etc,. Em suma, pessoas negras vivem um processo de injustiça social ao longo de toda a vida e o combate ao racismo é a chave para superar nossas desigualdades sociais mais arraigadas.

O processo de promoção da cidadania dos negros por meio das políticas promoção da igualdade é relativamente recente e precisa ter mais capilaridade junto às instituições. Dados do último censo educacional (2010) demonstraram que nas universidades públicas apenas 14 mil alunos foram provenientes das ações afirmativas para negros e indígenas. Por outro lado, apenas 4,1% dos novos alunos nos cursos de Medicina e Direito, por exemplo, eram provenientes de cotas étnicas. Esses números precisam ampliar e muito se quisermos avançar na promoção da igualdade fática no direito à educação.

*Advogado especializado em Direitos Humanos e Relações Raciais. Mestre em Políticas Públicas pela UERJ.

Outro ponto importante é o debate que se começa a travar sobre a adoção do sistema de cotas raciais nos concursos públicos. Dados do Ministério do Planejamento demonstram que há sub-representação da população negra nas ocupações do serviço público federal, principalmente nas funções com maiores remunerações. Inclusive nos cargos DAS, de livre nomeação e exoneração, onde a presença de negros é muito pequena.

O sistema de cotas é perfeitamente compatível com o republicano instituto do concurso público. É a própria Constituição que o consagra e o Estatuto da Igualdade racial determina que o Estado promova a igualdade entre negros e brancos no acesso aos cargos públicos. Neste caso, as cotas têm o objetivo imediato tornar a disputa pela vaga mais equânime, permitindo que os candidatos pertencentes a grupos tradicionalmente excluídos possam disputar com pessoas que estão em situações sociais mais próximas das suas. Assim, ocorre mais democracia nas condições de acesso à vaga permitindo maior igualdade de condições e oportunidades. Por outro lado, diversificam-se as elites no serviço público, onde tradicionalmente a ausência de negros, nos três poderes, é flagrante.

As decisões judiciais que vários tribunais vieram assentando no Brasil nos últimos anos demonstram que as cotas se consubstanciam num instrumento jurídico socialmente necessário e razoavelmente legítimo para ajudar na redução das desigualdades sociais. É uma medida excepcional e por isto deve ser temporária e conjugada com outras medidas como a melhoria da educação pública e maior distribuição de renda para os mais pobres.

Alguns Estados e Prefeituras já adotam cotas em seus concursos. Mas os avanços que citamos impõem a implementação das cotas para negros no serviço público, principalmente o federal. Trata-se, como bem disseram os ministros do Supremo, de um desdobramento legítimo do princípio da igualdade em sua face *material*.

Este texto é uma contribuição do autor ao projeto **Grupo Estratégico de Análise da Educação Superior (GEA-ES)**, realizado pela **FLACSO-Brasil** com apoio da **Fundação Ford**.